



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.02.0564.001.00002-3

Data/Hora de Abertura: 02/02/2026 às 14:50:03

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: JOSÉ LUCAS DA SILVA SANTOS

CPF do Consumidor: 070.104.693-77

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Sudacred	SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREEND EDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	20.251.847/0001-56	26.02.0564.001.00002-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Internet

Área: Serviços Financeiros

Assunto: Crédito Consignado (para servidores públicos ou trabalhadores do setor privado)

Problema: Cobrança de tarifas, taxas, valores não previstos / não informados

Relato:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Relata o consumidor que realizou um empréstimo consignado junto à empresa Sudacred em janeiro de 2025, o qual seria descontado em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 1.318,65 (mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.274,60 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Informa que, em razão de uma mudança de cargo no local onde trabalha, houve alteração de sua matrícula funcional. Esclarece que ocorreu inicialmente o desconto de uma parcela do referido empréstimo, não havendo, posteriormente, a continuidade dos descontos. Contudo, para sua surpresa, no mês de dezembro de 2025, verificou em seu contracheque o reinício dos descontos no valor de R\$ 557,27 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Ao consultar o aplicativo da Sudacred, constatou que o valor total do empréstimo originalmente contratado havia sido alterado de R\$ 5.274,60 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 9.675,21 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), o que evidencia a realização de um suposto acordo ou novo parcelamento sem o seu consentimento ou ciência prévia.

Diante da ausência de solução administrativa junto à empresa, o consumidor buscou o Procon com o objetivo de obter intermediação para a resolução do conflito.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor o recálculo do débito com base no valor originalmente contratado, uma vez que não concordou nem firmou qualquer novo acordo ou parcelamento, bem como o reembolso dos valores pagos a maior.

TRATATIVAS

02/02/2026 - **Carta**

Situação: Aberta